LEI Nº. 1860
DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE CRIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 19 de janeiro de 2.022, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 008/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE CRIANÇA", o prédio público localizado na Avenida Central, s/nº, Balneário Porto Velho, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 1.827, de 04 de novembro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE JANEIRO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000| www.ilhacomprida.sp.gov.br